PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 2 8 1

(26 DE ABRIL DE 1993)

Dispõe sobre: Autoriza os proprietários de imóveis no Município, firmarem Contrato com Empresa Particular, visando a implantação de serviços de pavimentação e infra-estrutura e dá outras providências.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam os proprietários de imóveis no Município, autorizados a contratarem empresa particular, visando a implantação de serviços de pavimentação e infra-estrutura.

§ 1º - A Empresa a ser contratada deverá estar regularmente inscrita na Prefeitura Municipal e comprovar experiência no ramo de pelo menos 15 (quinze) anos.

§ 2º - Deverá ainda a empresa contratada comprovar Capital Social de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor da obra a ser executada.

ARTIGO 2º - A responsabilidade pela execução e pagamento dos serviços prestados serão de inteira responsabilidade dos proprietários dos imóveis, cabendo à Prefeitura tão somente a fiscalização dos serviços.

ARTIGO 3º - O Plano de Obras deverá ser submetido à apreciação do Departamento de Engenharia da Prefeitura para a sua aprovação.

ARTIGO 4º - A Prefeitura não cobrará qualquer taxa a título de fiscalização das obras, ficando, todavia, isenta do pagamento das áreas de domínio público, que deverá ser rateada entre os munícipes que contratarem a obra.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 2 8 1
(26 DE ABRIL DE 1993)

blicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de abril de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam